

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE SORTEIO 10/2015 – PNE - COMPLEMENTAR

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, torna pública as regras de sorteio, visando a selecionar famílias para complementação das unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Guadalupe, localizado em Guadalupe na cidade do Rio de Janeiro, a serem comercializados, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, ora designado – PMCMV.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para sorteio e seleção dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais e/ou famílias que tenham Portadores de Necessidades Especiais, com vistas a ocupar 01 (uma) unidade habitacional referentes ao empreendimento descrito no item 2 do presente Edital. Para este Edital participarão os candidatos inscritos, até o dia 20/03/2015 no “Banco de Cadastro de Demandas” gerido pela Secretaria Municipal de Habitação.

2. Empreendimento Objeto da Seleção

Residencial Guadalupe

Endereço: Rua Fernando Lobo nº 635

Bairro - Guadalupe

Número de unidades – 01

3. Pré-seleção dos Participantes para Sorteio

Do “Banco de Cadastro de Demandas” serão pré-selecionados os candidatos dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais e/ou famílias que tenham Portadores de Necessidades Especiais que possuírem, até 20/03/2015, rendimento familiar mensal bruto informado de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e conforme registro de residência no Bairro Guadalupe, conforme critério adicional de territorialidade instituído no Decreto nº 39875 de 19/03/2015.

4. Sorteio e Seleção

Os inscritos e pré selecionados no “Banco de Cadastro de Demandas” serão relacionados em ordem alfabética de nome, sendo-lhes atribuídos número natural seqüencial, válido exclusivamente para este sorteio.

Para efeito de ordenação dos inscritos com vistas à atribuição do número de participação serão considerados os nomes efetivamente cadastrados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Banco de Cadastro de Demandas”.

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito, para o sorteio, seu nome completo e CPF será disponibilizada integralmente na página eletrônica da SMH, com o seguinte endereço: www.rio.rj.gov.br/web/smh/minha-casa-minha-vida.

Serão sorteados os inscritos cuja dezena do número de participação corresponda aos dois **últimos números (dezena) do primeiro prêmio** da extração do Concurso nº 4957-3 Loteria Federal da Caixa, a se realizar às 18 horas do dia 28/03/15.

Os sorteados serão classificados em ordem decrescente de idade, sendo selecionado o primeiro candidato para análise de documentação, permanecendo 02 (dois) candidatos imediatamente seguintes em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades.

Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outros empreendimentos que não seja o **Residencial Guadalupe**.

Os integrantes do Cadastro de Reserva que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o banco de demandas do Município.

Caso o número de adesões dos candidatos sorteados e selecionados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado sorteio complementar que será regulamentado por Edital específico.

5. Divulgação do Resultado do Sorteio e Seleção

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio e Seleção que conterà número atribuído, nome e CPF dos candidatos selecionados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação do resultado será encaminhado telegrama ao candidato selecionado, com base exclusivamente no endereço cadastrado no sistema, solicitando comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Praça Pio X nº 119 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV e, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da convocação ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará a desclassificação do candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado permanecerão ativos no cadastro aptos a participar de seleção para outros empreendimentos, de acordo com as regras estabelecidas.

6. Critérios para Contratação:

A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. ser maior de 18 anos ou emancipado.

O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro, ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

7.Disposições Finais:

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo.

Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Habitação.